



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 27/2026

A Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **AGUINALDO VANDERLEI DA CRUZ**, matrícula 88528, inscrito no CPF sob o nº 050.752.776-32, no cargo efetivo de Gari-Coletor-SEDE, Nível 01, Padrão 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 04 de maio de 2026.

Mariana Nominato da Silva
Diretor Executivo do FUMPREV